

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7946/93 N.º 949 de 02 / 04 / 93
de 15 de março de 1993

Dispõe sobre a Permissão de bens móveis, destinados ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Interior e dá providências a respeito.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4189, de 13 de maio de 1992, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 16.592-4/93; 38370-8/92 e 38611-1/92,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica permitido à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 1º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede nesta cidade, à avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, jardim Augusta, devidamente representada, a título precário, gratuito e pelo prazo de cinco anos, renovável por igual ou inferior período, o uso de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a seguir descritos:

- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NP247681, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.395;
- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR251205, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.397;
- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR253742, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.391;
- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR249727, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.394;
- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR249650, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.392;

cont. do decreto nº 7946/93 - fls. 02.

- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR249746, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.396;
- 01 (uma) motocicleta, marca Honda, tipo CG 125 Today, ano de fabricação e modelo 1992, 12,5 HP, 124 CC, 01 cilindro, cor azul, movida à gasolina, chassi nº 9C2J01801NR243386, Placa Patrimonial PMSJC nº 58.393.

e os ACESSÓRIOS:

- 10 (dez) jaquetas de couro, tipo PM;
- 10 (dez) luvas em couro;
- 10 (dez) capacetes em fibra de vidro, tipo PM.

Artº 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso exclusivo pela Permissionária para as atividades de policiamento e patrulhamento tático móvel no Município, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artº 3º - A presente Permissão de Uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual ou inferior período, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e, para isto, a Prefeitura notifique a Permissionária por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe assista o direito a indenização de qualquer tipo.

Artº 4º - A Permissionária deverá conservar os equipamentos objeto da presente permissão em bom estado, enquanto durar a mesma, salvo o desgaste natural do uso e do tempo, cabendo-lhe, ainda, a única e exclusiva responsabilidade pelo reparo e reposição de peças e acessórios dos mesmos.

Artº 5º - A Permissionária obriga-se, sob pena de revogação deste e mediante Termo de Permissão de Uso lavrado em livro próprio da Municipalidade, a observar irrestritamente as condições deste Decreto.

Artº 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de março de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

cont. do decreto nº 7946/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de março de 1993.



Manoel de Lima Júnior
Secretário de Assuntos Jurídicos